

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PARECER DA COMISSÃO Nº 11 / 2022 - CISTAEs/UNIFAP (11.02.21)

Nº do Protocolo: 23125.031968/2022-06

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2022

Parecer CIS-TAES UNIFAP

Assunto: Processo: 23125.031662/2022-23. — Afastamento da Servidora Sr ª. CLAUDIANE PINHEIRO ARAÚJO,

2317576

Programa: PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - CCPGEF. **Nível:** MESTRADO PROFISSIONAL — **Local:** Macapá/AP.

- Concentração: ESTADO, FRONTEIRAS E POLÍTICAS PÚBLICAS Linha de Pesquisa: ***. Orientador: PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA
- Período do afastamento: 9 de janeiro de 2023 a 9 de julho de 2024. (requerimento de afast. p/ qualific. Ordem #3, de 02/12/2022).

DA MANIFESTAÇÃO

A comissão interna de supervisão da carreira dos servidores técnicos administrativos em educação, conforme a lei n.º 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união e em consonância a resolução núm. 16/2013, que aprova o regulamento de afastamento dos servidores técnicos administrativos em educação. Vem, por meio deste, manifestar-se sobre a documentação apresentada pelo(a) servidor(a): CLAUDIANE PINHEIRO ARAÚJO, mat. siape nº 2317576.

DA ANÁLISE

Após análise do processo. Esta comissão, manifesta-se pela regularidade documental apresentada, e por meio deste parecer, salienta que a qualificação do servidor é fundamental instrumento de aprimoramento institucional. Onde não apenas a administração pública federal constatá o desejo de maior qualificação funcional de seus integrantes suprido, mas atende aos anseios da comunidade interna e externa por serviços melhores, mais qualificados e de excelência.

Considerando:

- Parecer/ciência positivo da chefia imediata e da equipe de trabalho, que acredita que os processos e fluxos de atendimento da instituição precisam ser permanentemente planejados, executados e avaliados. Buscando-se a qualidade do atendimento à comunidade interna e desta forma, afirmando a importância da qualificação de seu servidor, para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e serviços prestados e por isso, visa organizar-se de modo a possibilitar a participação dos servidores em atividades de formação. Além disso, a exemplo do que já ocorre, as atividades continuarão a ser planejadas e executadas coletivamente e cooperativa sem prejuízo à instituição.
- Que todos os documentos solicitados estão apresentados no processo;
- A existência de vagas para Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação.

DA CONCLUSÃO/SITUAÇÃO

- Inserção nos autos, o mesmo será homologado), ciência da chefia imediata unidade de lotação: COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CCRI (ADMINISTRATIVO), neste mesmo parecer, unidade o qual tem chefia, sendo a coord. 11.02.25.13.10.
- Sendo assim, a CIS manifesta-se favoravelmente à solicitação do(a) servidor(a) CLAUDIANE PINHEIRO ARAÚJO, CPF:
 ****.888.832** Siape: 2317576, e encaminhará o processo para homologação do resultado preliminar.

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 (Assinado digitalmente em 15/12/2022 08:55)

JESSE DA COSTA MACIEL

AUX EM ADMINISTRACAO Matrícula: 2177509

17:04)

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE

COORDENADOR ADJUNTO Matrícula: 3961971

(Assinado digitalmente em 20/12/2022

16:56)

PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA

> COORDENADOR DE CURSO Matrícula: 2028444

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 10:02)

RENATO ARAUJO DA SILVA

COORDENADOR Matrícula: 3058012

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifap.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 842e238693